



Lei n. 1046, de 13 de dezembro de 2002

“Dispõe sobre denominação de Ponte sobre o Rio Paraitinga, Bairro dos Caetanos, que especifica”

DANILO JOSÉ DE TOLEDO, Prefeito Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 26 de novembro de 2002, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominada “**José Rodrigo Vieira**” (Zé Mineiro), a Ponte sobre o Rio Paraitinga, localizada no Bairro dos Caetanos, na estrada Municipal que interliga o Bairro do Rio Acima à Rodovia Nelson Ferreira Pinto, aproximadamente no Km 8.

Artigo 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar placas denominativas no local.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta do Orçamento Municipal, suplementado se necessário.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, aos treze dias do mês de dezembro do ano dois mil e dois (13/12/2002).

DANILO JOSÉ DE TOLEDO
Prefeito Municipal

